

DECRETO Nº 18.933 DE 2021. JUNHO

Altera o Decreto nº 18.623, de 26 de junho de 2020, que nomeia o Conselho Municipal de Previdência.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 64, VI, da L.O.M. e da Lei Complementar nº 139/01 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 216/05 e nos termos da Lei Complementar nº 626, de 24 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência - biênio 2021-2023, por recondução, os membros indicados no inciso I, alíneas a e f, e por recondução e substituição, os membros indicados no inciso III, alíneas a e b, ambos do Decreto nº 18.623, de 26 de junho de 2020, conforme preconiza e nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 626, de 24 de junho de 2020, com início de mandato em 01/06/2021 e término em 31/05/2023, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DOS ENTES PÚBLICOS QUE INTEGRAM O RPPS, INDICADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

a) Titular:

ANGELO BEVILACQUA NETO (reconduzido)

b) Suplente:

JOSÉ MARTINHO WOLF RAZAZZI NETO (reconduzido)

II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS DO RPPS, ESCOLHIDOS EM PROCESSO ELEITORAL REALIZADO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Titular:

ROSYCARMEN PONTES GESTAL ALVARES (reconduzida)

b) Suplente:

ADRIANA RAMBAIOLO TONIN (substituição).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 7 de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

junho

de 2021; 169º ano de Fundação e 127º ano de

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

LUIS ROBERTO THIEST

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060 FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 18.933

De 07 de Junho de 2021

PUBLICADO NO JORNAL D'HOJE, 08 de Junho de 2021 - Pág. B-2 (class)

DECRETO Nº 18.933 DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto nº 18.623, de 26 de junho de 2020, que nomeia o Conselho Municipal de Previdência. PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 64, VI, da L.O.M. e da Lei Complementar nº 139/01 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 216/05 e nos termos da Lei Complementar nº 626, de 24 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência - biênio 2021-2023, por recondução, os membros indicados no inciso I, alíneas a e f, e por recondução e substituição, os membros indicados no inciso III, alíneas a e b, ambos do Decreto nº 18.623, de 26 de junho de 2020, conforme preconiza e nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 626, de 24 de junho de 2020, com início de mandato em 01/06/2021 e término em 31/05/2023, os seguintes

- REPRESENTANTES DOS ENTES PÚBLICOS QUE INTE-GRAM O RPPS, INDICADOS PELO CHEFE DO PODER **EXECUTIVO:**
- a) Titular:

ANGELO BEVILACQUA NETO (reconduzi-

do)

b) Suplente: JOSÉ MARTINHO WOLF RAZAZZI NETO

(reconduzido)

II - REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS DO RPPS, ESCOLHIDOS EM PROCESSO ELEITORAL REA-LIZADO PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:

a) Titular: ROSYCARMEN PONTES GESTAL ALVA-

RES (reconduzida)

b) Suplente: ADRIANA RAMBAIOLO TONIN (substitui-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 7 de junho de 2021; 169º ano de Fundação e 127º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

LUIS ROBERTO THIESI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa ocal.